

LEI Nº 3.252, de 08 de abril de 2015.

"Altera a lei n. 3073/2013, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, lei n. 3143/2014, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 - LDO e alterações posteriores e a lei 3188/2014, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2015".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3073/2013, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:

Órgão: 25 – FME – Fundo Municipal de Educação de Catalão

Unidade: 2601 – FME – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 4001 – Gestão Administrativa e Governamental **Ação:** 4043 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo – O Fundo deverá desenvolver | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

| ações em conjunto ou separadamente visando às | | | |
|---|--|--|--|
| garantias a melhorias dos serviços públicos. | | | |

Ação: 4193 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 4005 - Melhoria na Qualidade do Ensino

Ação: 4150 – Manter a Merenda Escolar

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Ação: 1609 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 1615 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4044 – Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo – O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4151 – Manter o Transporte Escolar

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4157 – Manter o Programa de Auxílio Analfabetismo

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4192 – Dinheiro Direto na Escola Municipal

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Sub-Função: 364 - Ensino Superior

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Ação: 1642 – Recapeamento e Asfaltamento de Centro Universitário

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo – O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4048 – Manutenção do Ensino Pré-Vestibular e Universitário

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino **Ação:** 1616 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Ação: 4049 – Manutenção da Educação Infantil

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Ação: 4050 – Manutenção do Ensino Especial

| Metas | Unidade de Medida | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|----------------------|------|------|------|------|
| Garantir a implementação estratégica do governo e dar suporte ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da secretaria. Objetivo — O Fundo deverá desenvolver ações em conjunto ou separadamente visando às garantias a melhorias dos serviços públicos. Promover o desenvolvimento de todas as crianças, reconhecendo a cidadania com um direito, propiciando equilíbrio entre escola e comunidade, busca se adequar as políticas de educação a realidade do município. | UNIDADE | - | 01 | 01 | 01 |

Art. 2º - Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº

3143/2014, de 13 de junho de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2015.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura

de créditos especiais no valor de **R\$ 17.474.752,23 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

Órgão: 25 – FME – Fundo Municipal de Educação de Catalão

Unidade: 2601 - FME - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 4001 – Gestão Administrativa e Governamental

Projeto/Atividade: 4043 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|--|-----------|
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 55.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0,00 |

Total da Fonte de Recursos:

55.000,00

Total Projeto Atividade:

55.000,00

Projeto/Atividade: 4193 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|--|-----------|
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 969,59 |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:

30.969,59

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| | ` 1 | , |
|--------|--|--------------|
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.166.431,87 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.500,00 |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 |
| 339014 | Diárias-Civil | 18.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 0,00 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 28.895,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 154.337,65 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 67,75 |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 3.151,74 |

Total da Fonte de Recursos:1.372.384,01Total Projeto Atividade:1.403.353,60Total Programa:1.458.353,60Total Sub-Função:1.458.353,60

Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino **Projeto/Atividade:** 4150 – Manter a Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|---------------------|------------|
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 106.943,61 |

Total da Fonte de Recursos:

111.943,61

Fonte de Recursos: 115 (Transferência de Recursos do FNDE)

| Descrição | Valor |
|-----------------------------|---|
| Material de Consumo | 185.855,76 |
| Total da Fonte de Recursos: | |
| Total Projeto Atividade: | |
| Total Programa: | |
| Total Sub-Função: | |
| | Material de Consumo nte de Recursos: to Atividade: ama: |

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Projeto/Atividade: 1609 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino

Fundamental

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|----------------------|------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 570.000,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 358.882,85 |

Total da Fonte de Recursos:

928.882,85

Fonte de Recursos: 115 (Transferência de Recursos do FNDE)

| Elemento | Descrição | Valor |
|-----------------------------|---------------------|--------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 1.000.000,00 |
| Total da Fonte de Recursos: | | 1.000.000,00 |
| Total Projeto Atividade: | | 1.928.882,85 |

Projeto/Atividade: 1615 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Fonte de Recursos: 120 (Transferências de Convênios – União/Educação)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|---------------------|--------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 2.700.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:

2.700.000,00

Fonte de Recursos: 124 (Transferências de Convênios – Estado/Educação)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|-----------|-------|
| | | |

| 449051 | Obras e Instalações | 325.465,00 |
|--------|---------------------|------------|
| | 00E 40E 00 | |

Total da Fonte de Recursos:

325.465,00

Fonte de Recursos: 170 (Compensações Financeiras de Recursos Naturais)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|---------------------|------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 172.035,91 |

Total da Fonte de Recursos: Total Projeto Atividade: 172.035,91

3.197.500,91

Projeto/Atividade: 4044 – Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| <u> </u> | | | |
|----------|--|------------|--|
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 51.096,44 | |
| 319011 | 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 | |
| 319034 | Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contr. | 33.545,58 | |
| | Terceirização | | |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 | |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 | |
| 335043 | Subvenções Sociais | 119.260,77 | |
| 339014 | Diárias-Civil | 13.524,96 | |
| 339030 | Material de Consumo | 187.067,98 | |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 | |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 399.213,95 | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | |

Total da Fonte de Recursos:

4.625.343,65

Fonte de Recursos: 124 (Transferências de Convênios – Estado/Educação)

| | | , |
|--------|--|----------|
| 339030 | 339030 Material de Consumo | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:

16.000,00

Total Projeto Atividade:

4.641.343,65

Projeto/Atividade: 4151 – Manter o Transporte Escolar

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|--|-----------|
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0,00 |

Total da Fonte de Recursos:

50.000,00

Fonte de Recursos: 115 (Transferência de Recursos do FNDE)

| | (1101101010101010101010100010000101110 | _ / | |
|----------|--|----------------|--|
| Elemento | Descrição | Valor | |

| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 |
|--------|--|--------------|
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.410.505,56 |

Total da Fonte de Recursos:

1.415.505,56

Fonte de Recursos: 124 (Transferências de Convênios – Estado/Educação)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|--|------------|
| 339030 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 120.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:

220.000,00

Total Projeto Atividade:

1.685.505,56

Projeto/Atividade: 4157 – Manter o Programa de Auxílio Analfabetismo

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos -

339041

Total Sub-Função:

| Elemento | Descrição | Valor |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|
| 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 100.000,00 |
| Total da Fonte de Recursos: | | 100.000,00 |

Total Projeto Atividade:

100.000,00

Valor 76.450,00 100.000,00

156.485,00

11.953.232,97

Projeto/Atividade: 4192 – Dinheiro Direto na Escola Municipal

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos -Educ.)

| Elemento | Descrição |
|----------|-----------------------------------|
| 339030 | Material de Consumo |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente |

| 449041 | Contribuições | 67.065,00 |
|--------------------------|---------------|---------------|
| Total da Fo | 400.000,00 | |
| Total Projeto Atividade: | | 400.000,00 |
| Total Progr | ama: | 11.953.232,97 |

Contribuições

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Projeto/Atividade: 1642 – Recapeamento e Asfaltamento de Centro Universitário

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|-----------|-------|
| 445042 | Auxílios | 0,00 |

Total da Fonte de Recursos: 0,00 **Total Projeto Atividade:** 0,00 **Projeto/Atividade: 4048** – Manutenção do Ensino Pré-Vestibular e Universitário

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 84.317,59 |
|--------|--|--------------|
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.584.057,06 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 0,00 |
| 339014 | Diárias-Civil | 0,00 |
| 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 173.632,53 |
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 |

Total da Fonte de Recursos:1.847.007,18Total Projeto Atividade:1.847.007,18Total Programa:1.847.007,18Total Sub-Função:1.847.007,18

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino

Projeto/Atividade: 1616 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|---------------------|-----------|
| 449051 | Obras e Instalações | 50.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:

50.000,00

Fonte de Recursos: 120 (Transferências de Convênios – União/Educação)

| Elemento | Descrição | Valor |
|----------|---------------------|------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 900.000,00 |
| | | 222 222 22 |

Total da Fonte de Recursos:

900.000,00

Fonte de Recursos: 170 (Compensações Financeiras de Recursos Naturais)

| Elemento | Descrição | Valor |
|-------------|---------------------|------------|
| 449051 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Tatal La Ea | 400 000 00 | |

Total da Fonte de Recursos:

100.000,00

Total Projeto Atividade:

1.050.000,00

Projeto/Atividade: 4049 – Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recursos: 101 (Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educ.)

| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 297.063,76 |
|--------|--|------------|
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 0,00 |
| 339014 | Diárias-Civil | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 362.731,20 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 11.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.347,76 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Total da Fonte de Recursos:691.642,72Total Projeto Atividade:691.642,72Total Programa:1.741.642,72Total Sub-Função:1.741.642,72

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 4005 – Melhoria na Qualidade do Ensino **Projeto/Atividade:** 4050 – Manutenção do Ensino Especial

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Ordinários)

| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 175.216,39 |
|--------|--|------------|
| 319013 | Obrigações Patronais | 0,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 |
| 319113 | Contribuição Patronal para o RPPS | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0,00 |

Total da Fonte de Recursos: 176.716,39 **Total Projeto Atividade:** 176.716,39 **Total Programa:** 176.716,39 **Total Sub-Função:** 176.716,39 **Total Função:** 17.474.752,23 Total da Unidade: 17.474.752,23 Total da Gestão: 17.474.752,23 **Total Geral:** 17.474.752,23

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 17.474.752,23 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), os recursos serão realocados via Remanejamento de Dotação nas seguintes rubricas:

| Órgão | Unidade | Função | Sub- Função | Programa | Projeto Atividade | Valor |
|-------|---------|--------|----------------|----------|----------------------|--------------|
| 01 | 3007 | 12 | 122 | 4001 | 4043 | 55.000,00 |
| 01 | 3007 | 12 | 122 | 4001 | 4193 | 1.403.353,60 |

| 01 | 3007 | 12 | 306 | 4005 | 4150 | 297.799,37 |
|----|------|----|-----|------|------|--------------|
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 1609 | 1.928.882,85 |
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 1615 | 3.197.500,91 |
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 4044 | 4.641.343,65 |
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 4151 | 1.685.505,56 |
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 4157 | 100.000,00 |
| 01 | 3007 | 12 | 361 | 4005 | 4192 | 400.000,00 |
| 01 | 3007 | 12 | 364 | 4005 | 1642 | 0,00 |
| 01 | 3007 | 12 | 364 | 4005 | 4048 | 1.847.007,18 |
| 01 | 3007 | 12 | 365 | 4005 | 1616 | 1.050.000,00 |
| 01 | 3007 | 12 | 365 | 4005 | 4049 | 691.642,72 |
| 01 | 3007 | 12 | 367 | 4005 | 4050 | 176.716,39 |

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite fixado na Lei nº 3188/2014, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2015.

Art. 6° - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

JARDEL SEBBA Prefeito Municipal